

Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO | 2020/2021

- **Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos**

A seriação dos candidatos Maiores de 23 anos aprovados para cada licenciatura é feita através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios de ordenação:

1. Classificação Final das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores dos Candidatos Maiores de 23 anos para a licenciatura a que se candidata (CF), a qual deverá ter valor igual ou superior, por arredondamento às centésimas, de 9,50 valores.
2. Ano em que o candidato obteve menção de aprovado, com prioridade para os que a tenham obtido em ano mais recuado;
3. Classificação na avaliação curricular (C);
4. Classificação mais elevada obtida nas provas específicas (ES): Classificação mais elevada das provas específicas realizadas pelo candidato que dão acesso ao curso a que se candidata.

- **Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET) e Titulares de diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP) e Titulares de Outros Cursos Superiores (TOCS).**

A seriação dos candidatos será feita com base na aplicação da seguinte fórmula, com arredondamento do resultado às unidades:

$$\text{Nota Final} = 0,4 \cdot \text{MF} + 0,3 \cdot \text{AF} + 0,2 \cdot \text{D} + 0,1 \cdot \text{PR}$$

Em que:

1. MF – Melhor média final de curso, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada à unidade.
2. AF – Afinidade da área de formação do candidato ao curso a que se candidata na ESTGOH, sendo atribuída a pontuação seguinte:
 - 20 – formação relevante;
 - 10 – formação marginalmente relevante;
 - 0 – formação não relevante.
3. D – Data de conclusão, sendo atribuída a pontuação seguinte:
 - 20 – até 3 anos;
 - 10 – mais de 3 anos;
4. PR – Proximidade do local de residência, sendo atribuída a pontuação seguinte:
 - 20 – residência nos concelhos de Oliveira do Hospital, Arganil, Tábua ou Seia;
 - 10 – residência nos restantes concelhos do distrito de Coimbra e nos distritos de Guarda ou Viseu;
 - 5 – outros locais de residência.

O desempate, caso necessário, será feito pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1. Maior valor de MF;
2. Maior valor de AF;
3. Maior valor de D

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Malça